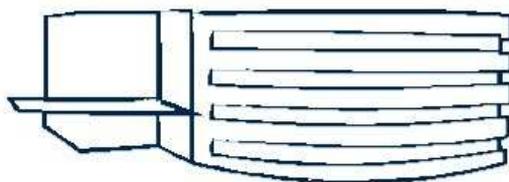


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



**PGDF**

**PROCURADORIA-GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
EXERCÍCIO 2015  
PGDF**

**BRASÍLIA - DF**

## 6. PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PGDF – UO: 12.101

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, é instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração, dotada de autonomia funcional, administrativa e financeira, na forma do artigo 132 da Constituição Federal.

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal tem por finalidade exercer a advocacia pública, cabendo-lhe, ainda, prestar a orientação normativa e a supervisão técnica do sistema jurídico do Distrito Federal e tem por objetivos:

Orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração Direta do Distrito Federal;

Zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

Publicar, manter e divulgar matéria doutrinária, legislativa e de jurisprudência visando o aperfeiçoamento de pessoal;

A PGDF tem por diretrizes:

- Representar o Distrito Federal em juízo;
- Cumprir suas competências legais e regimentais;
- Defender os interesses públicos e a manutenção do patrimônio do Distrito Federal;
- Exercer a Consultoria Jurídica do Distrito Federal;
- Uniformizar matérias de interesses comuns com Procuradorias Gerais e outros Estados e jurisprudências administrativas existentes;
- Efetuar a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do Distrito Federal;
- Ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares e de seqüestro de bens;
- Zelar pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais regras expressas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal, nas leis e atos normativos aplicáveis aos atos da Administração Pública Direta e Indireta do DF.

### FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio		Atividade-Fim		Total
	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	
Efetivos (Quadro do GDF)	126	163	23	202	514
Comissionados (Sem vínculo efetivo)	87				87
Requisitados	Órgãos do GDF	7	8		15
	Órgãos Estaduais	1			1
	Órgãos do Governo Federal				
Outros	Estagiários				152
	Jovem Candango				42
<b>Subtotal (Força de Trabalho)</b>					<b>811</b>
(-) Cedidos para outros órgãos					27
<b>Total Geral</b>					<b>838</b>

Obs.: Dados de 31/12/2015.

## 1. REALIZAÇÕES

### PROGRAMA: 6220 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado
9083 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	400.000	400.000	0	0
3394 - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA	400.000	400.000	0	0
<b>TOTAL DO PROGRAMA 6220</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Em função da restrição orçamentária imposta durante o exercício de 2015, os recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, como os deste Programa, foram contingenciando em sua totalidade, e assim permaneceram durante todo o ano, o que impossibilitou a execução deste Programa de Trabalho, sendo que próximo ao final do exercício o saldo contingenciado foi remanejamento para atender despesa de outros órgãos.

## **PROGRAMA: 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA**

### **Execução Orçamentária e Financeira**

<b>Ação/Subtítulo</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Autorizado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>
<b>8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>	<b>111.480.199</b>	<b>157.503.724</b>	<b>153.871.409</b>	<b>153.871.409</b>
8766 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	111.480.199	157.503.724	153.871.409	153.871.409
<b>8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES</b>	<b>2.698.000</b>	<b>3.229.500</b>	<b>3.128.401</b>	<b>3.128.401</b>
9583 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	2.698.000	3.229.500	3.128.401	3.128.401
<b>8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>	<b>476.311</b>	<b>942.311</b>	<b>780.217</b>	<b>760.007</b>
9689 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	476.311	942.311	780.217	760.007
<b>TOTAL DO PROGRAMA 6003</b>	<b>114.654.510</b>	<b>161.675.535</b>	<b>157.780.027</b>	<b>157.759.817</b>

Até o final do mês de dezembro de 2015, constata-se que em média, mensalmente, foram remunerados 629 servidores, recolhidas contribuições patronais para o RPPS, concedidos 759 benefícios, dentre auxílios-creche, auxílios-alimentação e auxílios-transporte. Em relação ao estabelecido para o ano, fica evidenciado que, em média, foi cumprida a previsão na quantidade de servidores remunerados, porém, ainda em número insuficiente para o bom andamento dos serviços e o atendimento às demandas.

Nesse mesmo período foram emitidos cerca de 1043 pareceres e deferidos mais de 6.500 parcelamentos.

Saliento que com relação aos recursos disponíveis para Manutenção de Serviços Administrativos Gerais para o exercício de 2015, houve um corte substancial em relação ao valor alocado na Lei Orçamentária 2014. Foi alocado o total de R\$ 476.311,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e onze reais), valor substancialmente inferior à proposta de 2014, qual seja, R\$ 1.855.200,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para aquele Programa de Trabalho, ficando um déficit previsto de aproximadamente R\$ 1.378.889,00 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

No decorrer do exercício de 2015, em função das suplementações orçamentárias ocorridas, foi autorizada a despesa, no referido Programa de Trabalho, até o limite de R\$ 942.311,00 (novecentos e quarenta e dois mil e trezentos e onze reais), o que gerou uma grande dificuldade na administração dos serviços desta Casa Jurídica, ocasionando a transposição de diversas despesas essenciais ao funcionamento do Órgão para a Unidade Orçamentária 12901 – Fundo da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

## **PROGRAMA: 0001 – PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL**

### **Execução Orçamentária e Financeira**

<b>Ação/Subtítulo</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Autorizado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>
<b>9050 – RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>950.000</b>	<b>8.135.300</b>	<b>4.482.949</b>	<b>4.482.949</b>
7056 – RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO	950.000	8.135.300	4.482.949	4.482.949
<b>TOTAL DO PROGRAMA 0001</b>	<b>950.000</b>	<b>8.135.300</b>	<b>4.482.949</b>	<b>4.482.949</b>

Foram pagas em média 238 indenizações de transportes mensalmente a servidores da PGDF; Efetuou-se o ressarcimento referente a requisição de 01 servidor e pagas 04 indenizações de licença prêmio pecúnia. Com relação aos recursos disponíveis para o pagamento das indenizações de transportes, foram necessárias diversas solicitações de abertura de crédito suplementar e de

remanejamento, tendo em vista que a quantia liberada no início do ano para fazer face a esta despesa, foi de R\$ 300.000,00, sendo que a média mensal para esta rubrica é de aproximadamente R\$ 280.00,00.

Ainda por conta da restrição orçamentária, o pagamento de Indenização de Licença Prêmio Pecúnia a servidores ficou bastante restrito durante todo o exercício, visto que os recursos disponíveis, no montante de R\$ 650.000,00, foram consumidos praticamente na sua totalidade até o mês de abril, o que inviabilizou o pagamento a outros servidores que possuem o direito adquirido. Apenas no final do exercício, após o fechamento da folha de Dezembro/2015, houve suplementação orçamentária de R\$ 3.600.000,00 na rubrica de Indenização, fato que não permitiu pagar as licenças prêmio, cujos processos de aposentaria estavam sobrestados pela falta de recursos.

## 2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Neste ano foi aprovada a Lei Complementar Nº 904, de 28 de dezembro de 2015, que permitirá a racionalização no ajuizamento de execução fiscal e maior eficácia na cobrança da dívida ativa.

Na busca de melhorias para gestão da dívida ativa foi adquirida, no final do ano, uma nova ferramenta de bussiness intelligence – Qlikview, que auxiliará na gestão da arrecadação tributária permitindo melhor interpretação dos resultados obtidos e planejamento de ações que visem aumento da arrecadação.

A recuperação dos créditos do Distrito Federal inscritos em dívida ativa no período de janeiro a novembro de 2015 é de R\$ 242.701.781,39 (duzentos e quarenta e dois milhões, setecentos e um mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), incluído os pagamentos através de alvarás de levantamento.

Até dezembro de 2015, já foram movimentadas 23.394 execuções fiscais e 935 recursos judiciais em execução fiscal.

Merece destaque a atuação do Núcleo de Grandes Devedores – NGD que, neste ano, implementou novas diretrizes destinadas a dar maior atenção aos processos judiciais de valores consolidados superiores a quinhentos mil reais.

Ademais, a GEGRAD analisou a configuração de grupos econômicos por parte de grandes empresas do DF com o fito de fraudar o pagamento de tributos, por meio da criação de várias empresas por familiares ou laranjas, com o evidente intuito de se furtarem ao cumprimento de suas obrigações tributárias.

Nesse sentido, tem buscado a configuração da hipótese de responsabilidade descrita no art. 124 do Código Tributário Nacional, mediada pelo reconhecimento da confusão patrimonial e abuso de personalidade jurídica para a prática de atos fraudulentos em prejuízo aos interesses do Fisco. Como por exemplo, REYDROGAS COMERCIAL LTDA, GOLDEN CROSS, SANTA IGNEZ CONSTRUÇÕES, JR COMÉRCIO DE ALIMENTOS, GRUPO CONSTANTINO, ITATICO, SUPERMAIA, GRUPO VALMIR AMARAL, ACADEMIA DE TÊNIS, SANTA THEREZINHA, VIAÇÃO NOVO HORIZONTE, BRADESCO LEASING, INTERLAR.

### TABELAS COM AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DA PROFIS EM 2015

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA – DIRAT	
AJUIZAMENTO – AÇÕES DISTRIBUÍDAS	25.615 processos
VALORES AJUIZADOS	R\$ 2.082.328.726,97
ARRECAÇÃO DE DEB. AJUIZADO	R\$ 207.421.678,37
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	4.046 pessoas

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL	
EXECUÇÕES FISCAIS MOVIMENTADAS	23.394
RECURSOS JUDICIAIS EM EXECUÇÃO FISCAL	935

**GERÊNCIA DE FALÊNCIAS E INVENTÁRIOS – GEFAL**

PROCESSOS MOVIMENTADOS	3.609
ARRECAÇÃO EM INVENTÁRIO	R\$ 17.096.204,10
ARRECAÇÃO EM FALÊNCIA	R\$ 2.237.336,18
ATENDIMENTOS A CONTRIBUINTES	357 pessoas

**ARRECAÇÃO POR MEIO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO**

<b>MÊS:</b>	<b>VALOR:</b>
JAN	R\$ 340.714,12
FEV	R\$ 211.796,70
MAR	R\$ 397.405,18
ABRIL	R\$ 1.264.668,96
MAI	R\$ 3.237.092,55
JUN	R\$ 1.026.122,90
JUL	R\$ 5.776.853,87
AGO	R\$ 559.701,53
SET	R\$ 143.307,44
OUT	R\$ 2.766.055,33
NOV	R\$ 18.917.849,33
DEZ	R\$ 638.535,11
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 35.280.103,02</b>

Pela atuação da Procuradoria do Meio Ambiente, Saúde, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário – PROMAI, a PGDF participou, durante todo o ano, de reuniões periódicas na SEGETH, Casa Civil e Vice-Governadoria, juntamente com representantes de diversos outros órgãos, para auxiliar na atualização da legislação e também na superação de diversos obstáculos jurídicos para a concessão de habite-se para empreendimentos de grande porte que já concluíram as obras, nos quais foram encontradas irregularidades na aprovação dos respectivos projetos.

O Núcleo de UTI – NUTI, criado em 2013, permaneceu em funcionamento, elaborando minutas de petições nas ações de saúde relativas a UTI, adotando, ainda, as providências administrativas necessárias ao acompanhamento de tais feitos, padronizando a atuação em juízo.

Permanece, também, o diálogo com a Secretaria de Saúde, Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, como forma de viabilizar a resolução de conflitos específicos. O que vem sendo realizado através de reuniões no Comitê Distrital de Saúde e junto às Promotorias Especializadas do Ministério Público.

Da mesma forma, houve a participação, durante todo o ano, em reuniões periódicas na Secretaria de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, juntamente com representantes de diversos outros órgãos, para tratar das questões prioritárias de desocupações de áreas públicas para viabilizar a implementação do programa habitacional do Governo.

A PGDF fez-se presente, também, nas inúmeras reuniões realizadas pelo Conselho do Meio Ambiente (CONAM), do qual participa.

Manteve-se, no ano corrente, o acompanhamento dos julgamentos realizados no âmbito dos Tribunais de segundo grau, envolvendo matéria de Meio Ambiente, realizando-se diversas sustentações orais nos processos, tendo sido obtidos importantes resultados a partir da adoção de tal sistemática.

Permanece, no âmbito da PROMAI, o acompanhamento, das execuções relativas aos créditos do Distrito Federal e outros entes representados em juízo por esta Procuradoria, orientado por um fluxograma indicativo das ações a serem adotadas nos processos, obtendo-se uma maior agilidade e padronização na elaboração de petições e na realização de diligências administrativas.

Na defesa dos assuntos relacionados à saúde, a PROMAI vem obtendo, paulatinamente, importantes decisões favoráveis, onde o Egrégio TJDFT vem acolhendo algumas das teses reiteradas durante os últimos anos. Cite-se como exemplo:

- **Afastamento de multa diária em ação em que se busca a realização de cirurgia quando demonstrado que a Secretaria de Saúde está realizando processo licitatório para compra do material.** Acórdão prolatado pela 5ª Turma Cível: “PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CIRURGIA ORTOPÉDICA ELETIVA. AQUISIÇÃO DE MATERIAL. NECESSIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. AUSÊNCIA DE URGÊNCIA. PENALIDADE PECUNIÁRIA. APLICADA. SANÇÕES PENAS E ADMINISTRATIVAS. INAPLICÁVEIS NO CASO CONCRETO. 1. Tratando-se de cirurgia ortopédica eletiva que necessita adquirir material inexistente no órgão de saúde distrital, faz-se necessário a instauração de procedimento administrativo, nos moldes da Lei 8.666/93, o que demanda tempo. 2. Não se mostra necessária, em princípio, a aplicação de sanção pecuniária, administrativa e penal em decorrência de descumprimento de ordem judicial, quando o ente público vem adotando as medidas pertinentes a realização da aquisição do material para realização do procedimento cirúrgico necessário, dentro de prazo razoável. 3. Recurso provido. (Acórdão n.813672, 20140020120850AGI, Relator: GISLENE PINHEIRO, 5ª Turma Cível, Data de Julgamento: 20/08/2014, Publicado no DJE: 26/08/2014. Pág.: 162)”
- **Indeferimento de pedido de tratamento pós-cirúrgico na mesma demanda em que pleiteada a realização de cirurgia.** Decisão prolatada pelo Juízo de Direito da 1ª VFP (autos n. 2013.01.1.102988-2) no sentido de que o acompanhamento pós-cirúrgico deve ser objeto de nova demanda, em que se possibilite o regular exercício da ampla defesa: “o pedido antecipatório diz respeito à realização da cirurgia de Tireoidectomia e, no mérito, a confirmação da liminar anteriormente vindicada. Não há qualquer descumprimento por parte do ente público nos presentes autos, visto que a obrigação de realizar a cirurgia foi devidamente realizada, conforme informação da própria requerente. Sendo assim, incabível a ordem de acompanhamento pós-operatório na presente demanda, pois se trata de matéria estranha aos autos. Indefiro o pedido de tratamento pós-cirúrgico.”
- **Indeferimento de pedido de vacina contra o HPV em contrariedade às normas do protocolo clínico.** Decisão prolatada pelo Juízo de Direito da 8ª VPF (autos n. 2013.01.1.069647-6) no sentido de que devem ser observados os critérios impostos pelo Estado na concessão de vacinas à população. “A vacinação contra doença é ato preventivo e foi estabelecida mediante critérios técnicos e objetivos, não ficando caracterizada a negativa de acesso da autora ao direito à saúde e nem a violação ao princípio da isonomia em razão da concessão limitada à determinada faixa etária da população. Assim, no presente caso não é dado ao Poder Judiciário substituir a administração pública para rever os critérios estabelecidos para a campanha de vacinação. Por fim, convém salientar que o documento de fl. 112 comprova que o número de vacinas adquiridas é suficiente para o atendimento apenas das meninas enquadradas nos critérios da campanha de vacinação, qual seja, aquelas nascidas entre 1º/01/2000 e 31/12/2002, o que não é o caso da autora, nascida em 01/07/1999. Tal fato também impede que seja determinada a vacinação da autora, privilegiando o seu atendimento em detrimento das meninas que se enquadram nos critérios estabelecidos pela administração pública, razão pela qual o pedido não merece ser acolhido.”
- **Indeferimento de pedido de custeio de internação em leito privado de UTI sem que o paciente tenha se submetido à regulação.** Diversos juízos têm reiteradamente decidido que, nas hipóteses em que o paciente busca a internação espontaneamente na rede privada de saúde, sem prévia ciência e/ou regulação por parte do Poder Público, não se pode impor ao

Estado o custeio das respectivas despesas. Vejam-se, como exemplo, os seguintes julgados: “Verifico que a internação inicial se deu diretamente no hospital particular, sem que fosse antes tentado um público. Nesses casos, não há como determinar ao Distrito Federal que arque com a dívida adquirida pela autora. A regulação de UTIs no Distrito Federal segue rigorosa lista e a internação nos leitos particulares é realizada por meio de convênio, até porque o Poder Público não pode simplesmente pagar dívidas de terceiros em hospital particular sem que haja um instrumento que ofereça base legal para tanto. Além disso, esta unidade da federação conta com Defensoria Pública e Tribunal de Justiça bem estruturados, se comparado com outros estados. A prática das Varas de Fazenda Pública demonstra que no Distrito Federal as liminares envolvendo direito à saúde são atendidas prontamente, inclusive pelo Juiz Plantonista, se necessário. Portanto, inviável transferir a obrigação da autora para o Estado.” (autos n. 2011.01.1.024362-2 – 3ª VFP). “No entanto, pelo que se infere dos elementos de convicção existentes nos autos, os autores procuraram espontaneamente o hospital da rede particular, em que pese a situação emergencial vivenciada. Tal quadro descaracteriza a alegação de que houve estado de perigo, cuja configuração reclama a presença de dois requisitos. O primeiro de índole objetiva, consiste na assunção de obrigação excessivamente onerosa, o que não é o caso, na medida em que os valores cobrados pelo segundo ré, embora elevados, não traduzem quantia que ultrapassa a média dos preços praticados por hospitais particulares. O segundo requisito, de índole subjetiva, consiste no dolo de aproveitamento por quem se coloca como o credor da obrigação e da necessidade de salvar-se de quem se torna o devedor da prestação. Crível reconhecer que a saúde é direito fundamental reconhecido constitucionalmente como um direito de todos e dever do Estado (artigo 196 da CF/88), para garantir a efetividade dos ditames constitucionais foi criado o Sistema Único de Saúde. Contudo, alguns procedimentos devem ser observados, sob pena de subverter a ordem econômica estabelecida. Assim, caberia à parte ré declarar a situação de miserabilidade no momento do atendimento para que o hospital promovesse a localização de leito disponível junto à Central de Regulação de Leitos do DF ou oferecesse tratamento com a possibilidade de ressarcimento pelo Distrito Federal, em caso de ausência de leito em estabelecimento da rede pública. No entanto, tal procedimento não foi adotado, pois a parte ré assumiu a obrigação de arcar com as despesas realizadas no tratamento da paciente. Entender de outra forma redundaria no reconhecimento de que o serviço de saúde oferecido por empresas privadas com objetivo de lucro deve ser prestado de maneira gratuita aos que comprovem insuficiência de recursos, o que não é nem de longe o objetivo do sistema de saúde atualmente estabelecido.” (autos n. 2012.01.1.029987-5 – 5ª VFP).

Também em casos isolados, porém de grande repercussão, a PGDF obteve importantes decisões favoráveis ao Distrito Federal, como por exemplo:

- Ações de improbidade ajuizadas contra os representantes da Fundação Hemocentro de Brasília, em que houve julgamento de improcedência do pedido (autos n. 191314-5/2011 e 190244-7/2011);
- Provimento de agravo de instrumento interposto pelo DF em face de decisão prolatada em ação civil pública ajuizada pelo MPDFT com o fim de anular a Portaria n. 66/2014 – SES;
- Anulação de astreintes fixadas em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) contra o Distrito Federal. A apelação, interposta pelo Ministério Público, não foi provida;
- Embargos nº 2012.01.1.129509-9, opostos pelo Distrito Federal à execução promovida pelo Ministério Público para cumprimento do TAC 02/2007, que trata da regularização dos parcelamentos irregulares implantados no Distrito Federal;
- Ação civil pública nº 2001.01.1.120807-0, na qual o MPDFT insistiu em execução de multa por descumprimento de sentença, que impede a implementação de Projeto de Desenvolvimento no Vale do Rio Pípiripau;
- Ação civil pública nº 2011.01.1.036816-3, referente à obrigação de realizar obras no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, para adequar às novas normas de acessibilidade e sanear outras irregularidades constatadas pela AGEFIS;

- Ação civil pública nº 30296-39.2011.4.01.3400 e 30295-54.2011.4.01.3400, nas quais o MPDFT pretendia impedir a Implantação da Quadra 500 do Setor Sudoeste;
- Ação civil pública nº 2013.01.1.030097-7, na qual o MPDFT visava impedir qualquer ato demolitório e **remoção de moradores e entidades da Avenida Vargem da Benção**;
- Ação civil pública nº 2005.01.1.090580-7, envolvendo a desocupação da Orla do Lago Paranoá, com diversos incidentes processuais e outras ações. Com intensa atuação da Procuradoria, a VMA vem mantendo os termos do acordo celebrado e o seu efetivo cumprimento, com o início das operações de desocupação;
- Embargos à execução n. 2014.01.1.024821-2 opostos pelo Distrito Federal contra o MPDFT. Esta buscava executar uma multa de R\$ 19.436.514,91 contra o DF pelo suposto descumprimento da obrigação de fazer de desativar o lixão da Estrutural e recuperar a área degradada;
- No Agravo 20150020212033AGI, a PGDF conseguiu reverter uma liminar que obrigava a AGEFIS a “promover vistorias mensais no aludido empreendimento [JK Shopping], até a expedição da carta de habite-se, encaminhando-se ao juízo relatórios circunstanciados sobre a situação fática do empreendimento, ocupação das salas comerciais que o integram e as atividades nelas exercidas”, restabelecendo a autonomia administrativa da AGEFIS de definir suas rotinas de fiscalização, deixando o TJDF expresso que essa autonomia “não pode ser alcançada por ingerências externas, porquanto é infensa à interseção judicial na realização de suas atribuições, salvo se constatada eventual omissão”; e
- Em parceria com o Jurídico da AGEFIS, a PGDF conseguiu reverter liminar que impedia o exercício do poder de polícia no Condomínio Bougainville, na medida cautelar n. 20150020302956MCI.

No que se refere às atividades da Procuradoria de Pessoal – PROPES, tem-se que, desde o dia 01/01/2015 até 20/12/2015, foram recebidas 10.607 novas ações. Estas, em sua maioria, são matérias de competências dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, ações já distribuídas em meio eletrônico via Processo Judicial Eletrônico.

Deste total, 6.795 são ações novas de GAEE (Gratificação de Ensino Especial), nas quais os professores que atuaram em turmas inclusivas de alunos portadores de necessidades especiais pleiteiam os valores devidos a título de GAEE referentes aos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014.

Para melhor defendermos os interesses do DF frente ao exponencial crescimento das ações de GAEE ajuizadas, criou-se o Núcleo de Ações de GATE, com sistemática de trabalho próprio, responsável por contestar todas as ações novas e recorrer das ações já em curso, quando da viabilidade do recurso.

Ainda no ensejo de fornecer dados numéricos relevantes, entre os dias 01/01/2015 a 20/01/2015, a PROPES trabalhou e contribuiu em 10.885 processos administrativos, que em sua maioria versavam sobre expedição de precatório e requisição de pequeno valor.

Durante todo o corrente ano, a Procuradora-Chefe e a Diretoria de Suporte Administrativo reuniram-se diversas vezes com as Secretarias de Educação e Saúde, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar, com vistas a alinhar a comunicação destes órgãos, principalmente no tocante ao envio e recebimento de ofícios contendo as informações que subsidiam a defesa do DF. Com isto, este trâmite se tornou mais célere e eficiente.

Vale destaque, ainda, que no decorrer deste ano, a PROPES vem promovendo a defesa do DF nos amplos movimentos paredistas liderados pelas entidades sindicais dos servidores. Existem pelos menos 6 (seis) grandes greves sob os cuidados daquele braço da PGDF, abrangendo, praticamente, todas as atividades essenciais do Distrito Federal.

Trata-se de levantes encabeçados pelo SINDPEN (agentes penitenciários) 2015.00.2.026134-9); SINDMEDICO (médicos) 2015.00.2.000812-2, SODF (odontologistas), SINDATE

(auxiliares e técnicos de enfermagem), SINTAR (auxiliares e técnicos em radiologia) e SINDSAUDE (empregados de estabelecimentos de serviços de saúde) 2015.00.2.026057-0); SINDIRETA/SINDSER (administração direta, autárquica e fundacional) 2015.00.2.026881-7; SINDSSE (carreira socioeducativa) 2015.00.2.026349-0; SINPRO (professores) 2015.00.2.027227-2 e 2015.00.2.004829-6; SINDENFERMEIRO (enfermeiros) 2015.00.2.027230-3; e SINPOL (agentes de custódia) 2015.00.2.032276-5.

Importa salientar importante vitória na greve dos servidores da saúde, no âmbito da qual a atuação da PROPES restou essencial para o reestabelecimento dos serviços médicos e hospitalares do Distrito Federal. Mesmo destino teve as demais ações de greve. Tais resultados possibilitaram continuidade na efetivação das públicas de saúde e educação.

A atuação da PROPES na operacionalidade do DF, assegurando o reconhecimento da ilegalidade de diversas greves, revela-se essencial. Sem embargo, o desempenho daquela não se limita em propiciar gerenciabilidade aos serviços do Distrito Federal. Notório o alto grau de economicidade gerado por tal especializada – cujo trabalho evita o adimplemento de benefícios funcionais com relação aos quais o DF não ostenta qualquer obrigação.

Destaca-se ainda que a PROPES acompanhou processos judiciais de relevante interesse político e econômico para o DF referentes aos reajustes e parcelamento de salários de servidores e suspensão do pagamento de licença-prêmio. Além de assegurar a continuidade dos serviços públicos distritais, e destacar-se como foco de importante economicidade, a PROPES apresenta emblemática função arrecadatória.

Explicamos: a Diretoria de Administração do Fundo Pró-Jurídico, por meio do Memorando nº 131/2012-PRÓ-JURÍDICO, de 06/05/2015, tratando dos primeiros meses do ano, destacou como ponto relevante “o montante de Alvarás levantados até o presente momento através de nosso Núcleo de Levantamento de Alvarás – NULEV. Levantamos R\$ 775.446,79 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seus reais e setenta e nove centavos), em valores, dos quais R\$ 395.167,54 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) são ações promovidas pela PROPES, correspondendo a 51% (cinquenta e um por cento) do montante total”.

Esses três fatores: essencialidade para a gestão de serviços públicos e mão-de-obra funcional, economicidade e arrecadação certamente conferem uma posição de destaque à PROPES no âmbito do Sistema Jurídico do Distrito Federal.

A PGDF por meio do Centro de Apoio Técnico – CETEC realizou as seguintes atividades que merecem destaque no ano de 2015: análise de 15.451 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um) processos e uma economia de R\$ 950.834.660,08 (Novecentos e cinquenta milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e oito centavos), a partir do confronto entre os cálculos de execução apresentados pelos credores e os confeccionados por este Centro de Apoio Técnico. Confira-se tabela:



# PGDF

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## RELATÓRIO ANUAL - CECAL

### 2015

MÊS	QUANT. DE PROCESSOS	CÁLCULOS DE COBRANÇA DO DF	VALORES DE EXECUÇÃO (R\$)	CÁLCULOS DO CETEC (R\$)	DIFERENÇAS RESULTANTES
JANEIRO	1085	5.855.014,84	30.997.010,98	22.831.959,87	R\$ 8.165.051,11
FEVEREIRO	1269	9.035.669,23	63.508.215,18	52.326.128,38	R\$ 11.182.086,80
MARÇO	1297	7.218.043,59	131.519.531,06	30.797.464,37	R\$ 100.722.066,69
ABRIL	1288	21.363.924,74	187.426.374,05	69.436.301,30	R\$ 117.990.072,75
MAIO	1268	13.197.062,59	184.910.402,61	52.362.989,70	R\$ 132.547.412,92
JUNHO	1341	10.661.590,63	81.113.039,23	33.129.586,16	R\$ 47.983.453,06
JULHO	1204	11.048.092,21	47.081.916,62	33.497.947,46	R\$ 13.583.969,15
AGOSTO	1122	11.497.089,44	35.764.714,85	25.325.111,37	R\$ 10.439.603,48
SETEMBRO	1222	18.182.079,01	47.775.656,51	29.266.291,33	R\$ 18.509.365,18
OUTUBRO	1456	86.957.301,52	74.942.443,10	49.678.397,67	R\$ 25.264.045,43
NOVEMBRO	1469	8.950.247,43	64.474.068,60	30.340.797,15	R\$ 34.133.271,45
DEZEMBRO	1427	6.251.886,97	460.034.026,75	29.719.764,69	R\$ 430.314.262,06
	<b>15451</b>	<b>R\$ 210.218.002,22</b>	<b>R\$ 1.409.547.399,54</b>	<b>R\$ 458.712.739,45</b>	<b>R\$ 950.834.660,08</b>

Por fim, criação, no âmbito do CECAL, da Gerência de Registro e Gestão de Sentenças Executáveis – GERES e Gerência de Cobranças – GECOB, Tais Gerências contam com servidores e Procuradores egressos de outros setores. Trouxe, especialmente, os seguintes resultados positivos: otimização das execuções de honorários e maior atenção aos embargos de execução do benefício alimentação (SINDIRETA); melhor acompanhamento da efetividade das cobranças administrativas e agilidade na efetivação da cobrança judicial, bem como, rapidez nas solicitações das certidões de créditos.

Com a reestruturação da casa e a criação da Gerência de Registro e Gestão de Sentenças Executáveis - GERES, foram elaboradas rotinas padronizadas a serem aplicadas na fase de cumprimento de sentença e especialmente para a execução de honorários.

As atividades da GERES iniciaram-se formalmente em 15 de abril de 2015 e desde então foram estabelecidos os procedimentos necessários na análise de cada Auto Suplementar (AS) para a GERES redistribuído, tais como pedidos de carga dos autos judiciais, despachos necessários, leituras de publicações, acompanhamento judicial, elaboração de petições, pesquisa de bens, levantamentos de Alvará, emissão de Certidão de Crédito, etc.

### Valores de levantados referente a Honorários

Mês	Valor
Abril	R\$ 21.451,59
Maio	R\$ 75.013,56
Junho	R\$ 35.342,14
Julho	R\$ 53.730,19
Agosto	R\$ 70.470,89
Setembro	R\$ 135.529,23
Outubro	R\$ 268.411,77
Novembro	R\$ 606.748,17
Total do Período	R\$ 1.266.697,54

As atividades de capacitação da PGDF, realizadas por intermédio da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação, podem ser resumidas por meio dos gráficos a seguir:

O gráfico 1 apresenta o total de eventos de capacitação realizados por ano desde 2010, mostrando a evolução obtida.

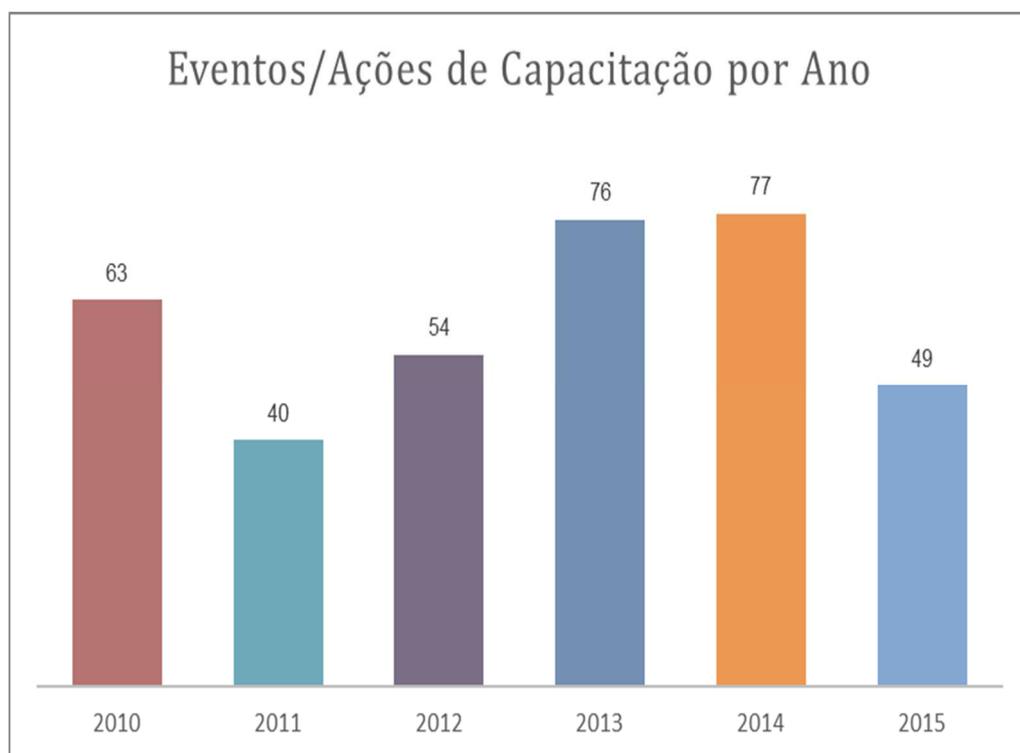


Gráfico 1

O gráfico 2 mostra o percentual de atividades custeadas com recursos do fundo Pró-Jurídico (eventos com ônus) e o percentual de atividades não custeadas, em geral, realizadas por outros órgãos em áreas de interesse à PGDF (eventos sem ônus).

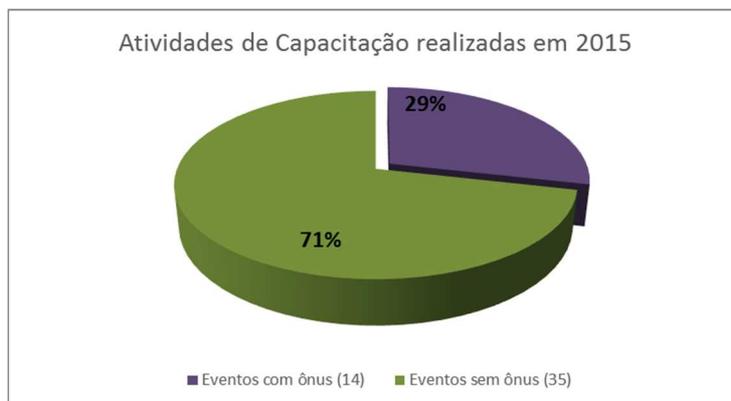


Gráfico 2

O gráfico 3 mostra o quantitativo de participações em atividades de capacitação nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, ilustrando o crescimento das adesões.

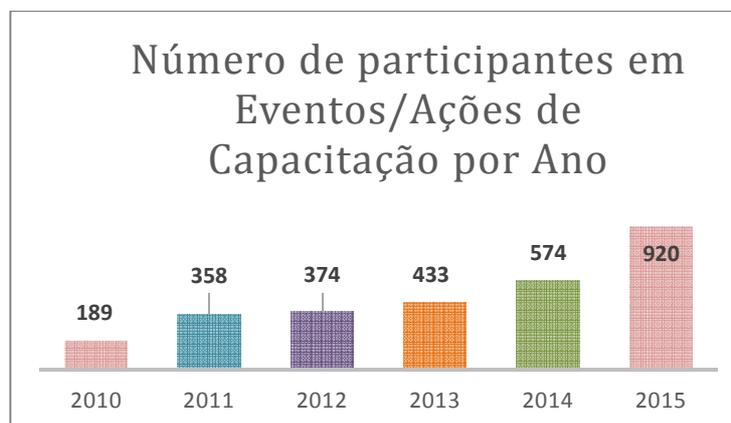


Gráfico 3

Os gráficos 4 e 5 ilustram o quantitativo dos eventos de capacitação de acordo com a natureza da atividade. O anexo I apresenta o detalhamento de cada evento e sua natureza.



Gráfico 4



Gráfico 5

Com relação ao atendimento à pesquisa/circulação de material bibliográfico, a Biblioteca da PGDF desenvolveu as seguintes atividades:

<b>Atividades realizadas pelo Setor de Atendimento (Circulação/Referência) - 2015</b>	<b>Total</b>
Pesquisas bibliográficas	371
Organização e distribuição de obras bibliográficas	2000
Cadastro de novos usuários	13
Empréstimos/renovações - Acervo local	250
Empréstimos/renovações - Bibliotecas conveniadas	303

O setor do SINJ-DF no âmbito da Procuradoria realiza a leitura do DODF diariamente, e posteriormente cadastra e vincula os atos normativos da PGDF no SINJ-DF e na planilha temática, elaborada a partir do pedido do Diretor do Centro de Estudos, para publicação na intranet, buscando sempre a inclusão em tempo real e o acompanhamento das alterações e revogações desses atos em face da permanente atualização do sistema.

#### Quadro de Atividades

<b>Atividades realizadas pelo Núcleo de Normas do SINJ-DF / PGDF - 2015</b>	<b>Quantidade</b>
ADIs acompanhadas no SINJ-DF	300
ADIs cadastradas no SINJ-DF	62
Análise de atos publicados pelo Executivo e Legislativo de interesse da PGDF (comparação de leis)	150
Cadastramento dos atos normativos da PGDF no SINJ-DF (Resoluções, Portarias, Ordem Serviços, Pareceres, ...)	64
Leitura do Diário Oficial do Distrito Federal	239
Pesquisa de legislação e jurisprudências distrital e federal	130
Reindexação dos atos da PGDF publicados na <i>Intranet</i>	180
Participação em reuniões do Comitê Gestor	19
Reuniões dos subcomitês de indexação	28
Avaliação de descritores e especificações da Base de Dados	540
Projeto de aperfeiçoamento do SINJ-DF	1
<b>Total</b>	<b>1713</b>

Atividades desenvolvidas por intermédio da Gerência de Estudos, Pesquisas e Referência Legislativa – GEPEL que merecem destaque:

- Em janeiro de 2015, foi instituída a Procuradoria Especial da Atividade Consultiva (PRCON), por meio do Decreto 36.312/2015, que centralizou a emissão dos pareceres jurídicos da PGDF. Neste sentido, a GEPEL adaptou a base de dados de Pareceres às necessidades de identificação da nova Especializada, de forma que os documentos fossem cadastrados e recuperados de acordo com a nova nomenclatura, que atualmente é responsável pela manifestação consultiva da Procuradoria. Até o presente momento, constam 931 pareceres da PRCON cadastrados na base de dados;
- Os servidores da equipe da GEPEL participaram do IV Integra/PGDF, que aconteceu no dia 06 de maio de 2015, no auditório do Tribunal de Contas do Distrito Federal. O Integra/PGDF é um encontro jurídico entre Procuradores do DF e servidores dos demais órgãos da Administração Pública do DF, no intuito de proporcionar a unificação de entendimentos, além de oferecer orientações gerais de como instruir processos por meio de análise específica nos casos concretos trazidos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Na oportunidade, a GEPEL apresentou o Sistema de Pareceres da Procuradoria-Geral do Distrito Federal aos Assessores Jurídico-Legislativos (AJLs) do Distrito Federal com o objetivo de facilitar a pesquisa a esses operadores do direito, bem como dar transparência à produção consultiva desta Procuradoria;
- A Portaria Conjunta nº 5, de 17 de novembro de 2015 designou os membros do Comitê Gestor, do Subcomitê de Indexação e do Subcomitê de Padronização, do Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal – SINJ-DF. A GEPEL, por meio da gerente da unidade, é partícipe do Subcomitê de Padronização do SINJ-DF;
- Em julho de 2015, iniciou-se os estudos para otimizar a recuperação da informação na base de dados, tendo em vista que os documentos elaborados pela PRCON não estão divididos em áreas do direito, o que dificulta a localização do parecer no sistema pelo usuário;
- Leitura diária do Diário Oficial do Distrito Federal e do Diário Oficial da União, com o objetivo de verificar os atos que sejam de interesse da Casa, inclusive publicações de pareceres normativos;
- Leitura diária do Diário Oficial do Distrito Federal – Seção I, a fim de verificar a conversão de projetos de leis em leis e o encaminhamento de e-mail para a Procuradoria Especial de Assuntos Constitucionais, dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas - PROESP com a anotação do número do parecer, bem como do processo em que foi analisado o referido projeto de lei, e ainda a seleção de ADI's publicadas no DODF;
- Elaboração da Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (RJPGDF) em parceria com a Gerente da Biblioteca Jurídica que compõe a Comissão Científica do periódico.

A Procuradoria Especial de Assuntos Constitucionais, de Processos dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas – PROESP possui sob sua responsabilidade, atualmente, 9.370 processos nos Tribunais Superiores e de Contas, sendo 1.110 no STF, 7.712 no STJ, 484 no TST, 198 no TCDF e 32 no TCU, conforme dados extraídos dos sistemas de informações processuais dos respectivos Tribunais.

Desde o dia 01/01/2015 até 20/12/2015, a PROESP recebeu 7.669 publicações dos Tribunais Superiores, sendo 2.777 do STF, 4.681 do STJ e 211 do TST (o TST ficou sob responsabilidade da PROESP a partir de agosto de 2015). Emitiu, também, com apoio da PRCON, 155 notas técnicas acerca da sanção, ou veto, dos projetos de lei que foram submetidos ao crivo do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

É de se considerar que a PGDF deverá no futuro repensar a interposição de recursos para os Tribunais Superiores, tendo em vista as restrições ao seu cabimento, de modo a viabilizar uma atuação mais efetiva nos processos que têm efetiva chance de reversão de julgamento desfavorável ou de manutenção do resultado favorável obtido no TJDFT.

Merecem destaque, entre outros, os seguintes casos:

- Quadra 500 Sudoeste: ADI 2010.00.2.014781-1 e AC nº 2015.00.2.029463-2 (TJDFT);
- Depósitos judiciais (STF);
- Cessão de militares: TCE nº 043.927/2012-2 (TCU);

- IPREV/DF: Processo nº 32.000/2015-e (TCDF);
- Sistema prisional: ADPF 347 (STF);
- Imposto de renda retido na remuneração de servidores do DF custeada com recursos do FCDF: Processo nº 011.359/2006-1 (TCU);
- Questões relativas ao FCDF: Processo nº TC 000.585/2015-7 (TCU);
- TARE: Ação Cautelar nº 3.802/DF e RE 851.421/DF (STF);
- Fiscais da Receita do DF: ADI 4.730/DF (STF);
- Contribuição previdenciária retida na remuneração de servidores do DF custeada com recursos do FCDF: Processo nº 27.750/2006-9 (TCU);
- Aumento do auxílio dos militares: RE 903.224/DF (STF);
- Lei do REFIS: ADI 2015.00.2.012901-3 (TJDFT);
- Plano de saúde dos ex-empregados da CEB: ADI 2014.00.2.032055-2 (TJDFT);
- Eleição dos membros dos Conselhos Tutelares: SLS 2073 (STJ);
- Orla do Lago: MC 24.787 (STJ);
- Concursados do Metrô: SS-18402-85.2015.5.00.0000 (TST);
- Regularização fundiária (desafetação dos becos): ADI 2014.002.016828-2 (TJDFT);
- Natureza do serviço de táxi: ADI 2014.00.2.008380-9 (TJDFT);
- Alienação da sede e garagem central da TCB: EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 40.750/87 (TJDFT);
- Contratação da FGV – Conselho Tutelar: Processo nº 18.104/2015 (TCDF);
- ADI da Educação: Processo nº 2015.00.2.030003-4;
- Hipóteses de Bandeira 2 para táxi: ADI Nº 2015.00.2.001936-8;
- Aumento remuneratório dos servidores: ADI nº 2015.00.2.005517-6;
- Área de Preservação Permanente – APP: ADI nº 2015.00.2.013921-5; e
- Teto da RPV no DF: RE 729107.

No ano de 2015, a Procuradoria Administrativa – PROCAD atuou na defesa dos interesses do Distrito Federal nas mais variadas ações, seja evitando a condenação do Distrito Federal e autarquias em ações condenatórias, seja obtendo a continuidade de certames alvos de impugnação judicial. Contando com 20.892 processos cadastrados, com recebimento de 4.935 ações novas em 2015, merecem destaque os seguintes temas:

**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE ALIMENTAÇÃO EM HOSPITAIS:** em continuidade a processos instaurados no ano de 2014, a PROCAD atuou em ações nas quais a empresa SANOLI buscava a interrupção dos serviços de alimentação a médicos, enfermeiros e acompanhantes em hospitais públicos do DF, por atrasos em pagamentos.

**ADEQUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA AOS TERMOS DA LEI 11.950/09:** superando equivocado entendimento do TJDFT, a PROCAD tem obtido sucesso na retificação dos índices de atualização dos débitos, para incidência de critério idêntico ao de atualização das cadernetas de poupança, ao invés do INPC, nos termos da Lei 11.960/09. Exemplo: processo nº 20140111352226APC.

**LIBERAÇÃO DO CERTAME REFERENTE AO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA:** objeto do AGI nº 20150020135157AGI, permitiu-se o seguimento da licitação, ao argumento de que *“O projeto básico revela as conclusões dos estudos técnicos preliminares, de forma a tornar exequível o objeto pretendido pela Administração. As linhas determinadas por este instrumento, contudo, não são estanques, mas maleáveis, de forma que devem atender ao interesse do Poder Público, e não o contrário”*.

**MANUTENÇÃO DA ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS TUTELARES:** atuando em dezenas de demandas individuais, além de ações civis públicas, a PROCAD obteve a manutenção das eleições para os Conselhos Tutelares, quadriênio 2016/2019. Exemplo: processo nº 2015 00 2 024580-7.

**AÇÕES JUDICIAIS VINCULADAS À DISPONIBILIZAÇÃO DE CRECHES:** em reversão parcial de quadro amplamente desfavorável em 2014, no ano de 2015 a PROCAD obteve uma sequência de decisões favoráveis em sede de julgamento de recursos de agravo de instrumento, no sentido de que a oferta de vagas em creche deve obedecer a lista de espera (em exemplo, vide processo nº 20140111260288APC, entre outros). Persistem, nada obstante, decisões de mérito desfavoráveis.

**REFORMA DE SENTENÇA QUE ANULAVA OBRIGAÇÃO DA UDF AO FORNECIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS A SERVIDORES CARENTES, CONSTANTE DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL OCUPADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** expôs a PROCAD que o negócio configura contrato atípico, decorrente da combinação de compra e venda a preço simbólico e doação, uma verdadeira doação mista, razão pela qual deveria ser mantido, o que foi acolhido pelo TJDF (processo nº 20060110226519APO).

**INIBIÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS PELA CEB-** A Associação dos Advogados Empregados da CEB ajuizou Ação Coletiva objetivando, em síntese, que a CEB fosse obrigada a cobrar, a título de honorários, o percentual de 3% (três) por cento sobre todo e qualquer valor pago por clientes inadimplentes com CEB, em razão de cobranças extrajudiciais.

A Companhia de Energética de Brasília – CEB, requereu ao Distrito Federal a intervenção no feito, por meio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Os pedidos foram julgados improcedentes acatando a tese de defesa sustentada pelo DF.

**SUSPENSÃO DA OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE CONCURSADOS NO METRÔ/DF -** A Procuradoria-Geral do Distrito Federal, decidiu avocar a defesa da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metrô/DF) com a finalidade de impedir que o DF fosse obrigado a contratar, quando precisava demitir, para observar a LRF.

A PGDF ajuizou a Suspensão de Segurança nº 18402-85.2015.5.00.0000 junto ao TST. O pedido de decisão liminar foi deferido pelo Presidente do TST e confirmada pelo Órgão Especial.

**IMPLANTAÇÃO DO SAJ:** fora do âmbito judicial, o destaque da atuação da PROCAD relaciona-se ao início da implantação do processo digital (SAJ), que ainda será expandido para as outras especializadas. Os Procuradores integrantes da PROCAD têm contribuído com sugestões corretivas e evolutivas do sistema, propiciando assim o avanço do sistema.

### **3. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE**

A Procuradoria Geral do DF sofreu impacto no desempenho normal de suas atividades por conta da forte restrição orçamentária imposta a todos os órgãos públicos do Distrito Federal ao longo do exercício de 2015.

Não obstante a isto, procurou reforçar ao longo de 2015 as ações para recuperação de créditos fiscais para os cofres do Distrito Federal, resultando em expressiva elevação no número de execuções fiscais e recursos em execuções, os quais representam importante reforço financeiro para os cofres públicos. Com a aprovação da Lei Complementar Nº 904 no final de 2015 há perspectiva de maior eficácia na cobrança dos devedores e, por consequência, maior volume de arrecadação dos débitos fiscais.

Com o intuito de melhor defender os interesses do Distrito Federal a Procuradoria, por meio de suas unidades especializadas, tem mantido maior contato com os demais órgãos governamentais (Secretarias de Educação e Saúde, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar, Defensoria Pública, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios), procurando alinhar a comunicação destes órgãos, principalmente quanto ao envio e recebimento de ofícios contendo informações que subsidiam a defesa Estatal.

O órgão passou por importante reestruturação, a qual criou a Procuradoria Especial da Atividade Consultiva (PRCON), para centralizar a emissão dos pareceres jurídicos da PGDF, bem como a criação de setor específico para Gerenciamento de Cobranças, trazendo mais celeridade na cobranças administrativas e agilidade na efetivação da cobrança judicial.

Por conta de eventos imprevisíveis, durante o ano não foi possível inaugurar o novo Ed. Sede em 2015, havendo a prorrogação do contrato até julho/2016.

Apesar do número de eventos de capacitação, tais como: cursos, palestras, seminários ter reduzido, comparando-se com o ano de 2014, observa-se aumento expressivo do número de participantes, o que representa mais qualidade e elevação no nível de atendimento ao público do Órgão.

Como perspectivas para 2016 a Unidade espera concluir e mobiliar o novo Ed. SEDE, o qual permitirá melhor alocação de pessoal e desenvolvimento das atividades, bem como concluir a implantação dos projetos do PGDF Digital e PJe.NET que em conjunto permitirão eliminar o fluxo de processos em meio físico, trazendo maior rapidez, economia e celeridade às rotinas diárias, por consequência permitirão à Casa aumentar a produtividade e qualidade dos serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

**Nome do Titular da Unidade Orçamentária:** PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

Telefone: 3325-3366

e-mail da Instituição: [geplan.dag@pg.df.gov.br](mailto:geplan.dag@pg.df.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis pela elaboração:**

Nome: MARCOS ANTÔNIO DOS ANJOS

Assinatura: \_\_\_\_\_ Telefone: 3325-3419

e-mail : [marcos.anjos@pg.df.gov.br](mailto:marcos.anjos@pg.df.gov.br) // [marcosanjos72@gmail.com.br](mailto:marcosanjos72@gmail.com.br)

( ) Agente de Planejamento

( ) Outro Servidor

Nome: LAIANE GONÇALVES FURTADO

Assinatura: \_\_\_\_\_ Telefone: 3325-3419

e-mail : [laiane.furtado@pg.df.gov.br](mailto:laiane.furtado@pg.df.gov.br)

( ) Agente de Planejamento

( X ) Outro Servidor